



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.987 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA MASSA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar, por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 03 (três), da quadra "X", do loteamento Chácara Poços de Caldas, de propriedade da URBANIZADORA POÇOS DE CALDAS S/A, ou seus sucessores, com a área de 1.400,00 m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Tem como início o ponto nº 01 (hum), cravado na intersecção do alinhamento da Avenida Córrego do Meio e fivisa que este faz com o lote nº 04 (quatro); daí seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 28,00 m (vinte e oito metros), vamos encontrar o ponto nº 02 (dois); daí, defletindo à esquerda, numa distância de 50,00 m (cinquenta metros) confrontando com área remanescente, vamos encontrar o ponto nº 03 (três); daí, defletindo à esquerda, numa distância de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com área remanescente, vamos encontrar o ponto nº 04 (quatro); daí, defletindo à esquerda, numa distância de 50,00 m (cinquenta metros) confrontando com o lote nº 04 (quatro), vamos encontrar o ponto nº 01 (hum), ou seja, ponto de início e término do presente memorial Descritivo, perfazendo uma área total de 1.400,00 m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de qua trata este decreto tem por finalidade a construção de um novo prédio para a Escola Municipal "Vicentina Massa".

...




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote nº 03 (Tres), da quadra nº "X", do Loteamento Chácaras Poços de Caldas, propriedade da Urbanizadora Poços de Caldas S/A, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 01 (Um), cravado na intersecção do alinhamento da Avenida Córrego do Meio e divisa que este faz com o lote nº 04 (Quatro); daí seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 28,00 metros vamos encontrar o ponto nº 02 (Dois); daí defletindo a esquerda, numa distância de 50,00 metros confrontando com área remanescente, vamos encontrar o ponto nº 03 (Tres); daí de fletindo a esquerda, numa distância de 28,00 metros confrontando com área remanescente, vamos encontrar o ponto nº 04 (Quatro); daí de fletindo a esquerda, numa distância de 50,00 metros confrontando com o lote nº 04 (Quatro), vamos encontrar o ponto nº 01 (Um), ou se ja, ponto de início e término do presente Memorial Descritivo, perfa zendo uma área total de 1.400,00 metros.


Mário Augusto de Padua Camargo

Agrimensor